



S/referência:

Ofício n.º 52/2026, de
07 de abril

N/referência:

E-22796/2026/ACSS, de 10/04/2026
E-15028/2026/ACSS, de 09/03/2026
59025/2026/URJCQP/ACSS
P-2386/2026, de 10/03

Exmo. Senhor

Dr. Júlio Oliveira

Presidente do Conselho de Administração do
Instituto Português de Oncologia do Porto de
Francisco Gentil, E.P.E.

<diripo@ipoporto.min-saude.pt>

CC ao Sindicato dos Médicos do Norte

Assunto: Avaliação de Desempenho dos Médicos (SIADAP)

Tomando por referência a V/comunicação e o assunto acima identificados cumpre informar V. Exa. que analisada a informação prestada entende esta ACSS que os procedimentos avaliativos em causa se afiguram, na sua maioria corretos.

Não obstante e no que respeita ao ano de 2025 entende-se, inversamente ao que vem informado, que a sua regularização não depende da conclusão do ciclo avaliativo anterior, mas da fixação prévia (ainda em 2024) de objetivos e competências tal como resulta das normas aplicáveis o mesmo devendo observar-se relativamente à avaliação correspondente ao ano corrente.

Com efeito, o arrastamento de nota, assim como a avaliação por ponderação curricular só devem ocorrer quando e no caso de impossibilidade de cumprimento do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, supletivamente aplicável aos médicos das carreiras médicas nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 209/2011, de 25 de maio nas suas atuais redações.

Informa-se, por fim, que do teor da presente informação será dado conhecimento ao Sindicato dos Médicos do Norte.

Com os melhores cumprimentos,



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

A Vogal do Conselho Diretivo

Digitally signed by Paula Cabral Oliveira
Date: 2026-10-21T10:15:16 +01:00

Paula Oliveira